



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS – RS

## PORTARIA Nº 01/2015

**FREDERICO RUSSOMANO**, Juiz Titular da Terceira Vara do Trabalho de Pelotas, no uso dos poderes que lhe são atribuídos pelo Assento Regimental do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região,

**CONSIDERANDO** que está previsto o treinamento dos Servidores desta Unidade para o período de 06 a 10 de abril de 2015, das 13h30min às 17h30min, visando a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe),

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Limitar o expediente externo da Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Pelotas, no período de 06 a 10 de abril de 2015, ao horário das 10 às 12 horas.

Parágrafo Único- Nos termos do disposto no Artigo 184, § 1º, II, do Código de Processo Civil, os prazos que vencerem durante o período antes mencionado ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (13 de abril de 2015, 2ª feira).

Publique-se no átrio deste Foro e na imprensa local.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção local.

Pelotas, 30 de março de 2015.

**FREDERICO RUSSOMANO**

Juíza do Trabalho